COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 060/2021 SEMAD

Nova Timboteua (PA), 08 de outubro de 2021.

A Excelentíssima
Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Compras

Excelentíssima Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto Prefeita Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente oficio.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF 726.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001 Rubrica

PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	(X) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( ) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS
PGD Nº __/2021	DATA: 08/ 10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA:	FONTE: ( ) Recursos Próprios ( ) Programas ( ) Convênios ( ) FUS

VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver Termo de Referência em Anexo.		

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do referido objeto visa manter a higiene básica dos espaços físicos existentes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de bactérias dentro dos órgãos municipais, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, tanto para a população quanto para os funcionários da prefeitura e secretarias agregadas. Assim se faz necessário a abertura de novo processo licitatório até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF: 123.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 003
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos.

2 – JUSTIFICATIVA.

2.1 A aquisição do referido objeto visa manter a higiene básica dos espaços físicos existentes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de bactérias dentro dos órgãos municipais, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, tanto para a população quanto para os funcionários da prefeitura e secretarias agregadas. Assim se faz necessário a abertura de novo processo licitatório até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados, assim faz-se necessário a abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos saldo de produtos no último registro de preços realizado e que inclusive já não temos registro de preços em vigência suficiente para atender a toda a nossa demanda. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta "**empreitada por preço unitário**", para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

Itens	Descrição	Unid	Qtd. Máx.
1	Ácido muriatico em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro.Caixa c/ 12 unids.	CX	1.000
2	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa c/12 unids.	CX	1.100
3	Álcool etílico 96% (uso doméstico), condicionado em recipiente plástico de 1.000 ml. Caixa c/12	CX	200
4	Álcool etílico gel 70% hidratada ,neutralizante, espessaste, desnaturaste, e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml.Caixa c/12 unds.	CX	500
5	AVENTAL NAPA: Avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto	UNID.	400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 004 Rúbrica

6	Balde plastico para uso geral c/tampa cap. 100litros	UNID	300
7	Balde plastico para uso geral s/tampa cap. 15litros	UNID	300
8	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm	UND.	65
9	Caixa Térmica em Isopor com capacidade de 12 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como: remédios, insulina, imunobiológico.	UND	100
10	Caixa Térmica em Isopor com capacidade de 17 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como: remédios, insulina, imunobiológico.	UND.	100
11	Caixa Térmica, com alça nas laterais, dreno lateral para retirar água, Dimensão de aproximadamente 560x330x410MM, com capacidade de aproximadamente 45 litros.	UND.	60
12	Cesto plastico telado para lixo	UNID	500
13	Coador de pano para café	UNID.	750
14	COLHER DE SOPA INOX: Colher de sopa em inox, para mesa	UND.	600
15	Colher descartável – em poliestireno – branco transparente com 50 unid .	Pcte	200
16	Colher pequena p/ café, em aço inoxidável.	UND	600
17	Conjunto de potes conserva fácil, em material plástico resistente e de boa durabilidade.	UND.	110
18	Copo descartavel em plastico transparente; com capacidade de 200 ml; massa minima de 2,20 g; resistencia minima de 0,85 n; sem tampa, pacote 100 x 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades	caixa	1000
19	Copo descartavel em plastico transparente; com capacidade de 50 ml; massa minima de 2,20 g; resistencia minima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades	caixa	1000
20	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, Diversas Flagrancias, acondicionado em recipiente de 1 litro.Caixa c/ 12 unids.	CX	1.800
21	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Caixa c/ 50 unds.	CX	1.400
22	Detergente líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml.Caixa c/ 12 unids.	CX	2.200
23	Escova cepillo de mão com cabo. .	und	100
24	Escova para vaso sanitário c/ depósito com cerda de polipropileno c/ 37 cm.	UNID	800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 005 Rubrica

25	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio.	Und	1000
26	Escovão para lavar o chão	UNID	1.200
27	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano,consistência fina,medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm,embalagem individual. Caixa c/ 100 unds.	CX	1.000
28	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos,emaranhados, acondic. em saco plástico c/ 8 unid, pesando 50 gr. no min..Fardo c/ 14 unids.	Fd	680
29	Faca descartavel com padrão de 1ª qualidade IMETRO normatizada, tamanho médio acrilico transparente, pacote com 50 unidades.	pct	5000
30	FACA EM INOX, para mesa.	UND.	600
31	Filme PVC transparente 40x50	UND	680
32	Flanela para pó medindo aproximadamente 130x240 mm cor abóbora.	UNID	3.000
33	Fósforos, caixa contendo 240 unidades, de boa qualidade pct / 12 unids.	PCT	700
34	Garfo descartavel padrão de 1ª qualidade IMETRO normatizado, tamanho médio, em acrilico, transparente, pacote com 50 unidades	pct	5000
35	GARFO EM INOX, para mesa	UND.	600
36	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 2 LT: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto.	UND.	100
37	Gorro descartável. Caixa c/ 100 unids.	CX	500
38	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água.Embalagem de 300ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	680
39	Isqueiro Grande	UNID	500
40	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	500
41	Limpa vidro 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	500
42	Limpador concentrado Multeuso para limpeza pesada. Caixa c/ 12 unids.	CX	1200
43	Luva de látex,TAM G,multiuso p/ uso na limpeza e higienização.	par	1.000
44	Luva de látex,TAM M,multiuso p/ uso na limpeza e higienização.	par	1.000
45	Luva de látex,TAM P,multiuso p/ uso na limpeza e higienização.	par	1.000
46	Luva de plastico Descartavel Cx c/ 100 Und	cx	100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 006
Rubrica

47	Multi dispensador de copos de água e café em aço inox, tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro, c/ 04 (quatro) depósitos,	UND	100
48	Naftalina pct c/200g	pct.	1000
49	Odorizante Aerosol de ambiente de 400 ml. Caixa / 12 unids.	CX	1000
50	Pá de lixo com cabo comprido, plástico e resistente	UNID	1.300
51	Pano de chão simples. Alvejado	UNID	3.000
52	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente, Pacote c/ 12 unids.	PCT	1000
53	Papel higiênico de 1ª qualidade Fardo c/ 16/4 rolo	FARDO	2.000
54	Papel toalha branco 08x100m em rolo, fardo c/ 16/2 Rolo	FARDO	2.000
55	Pote descartavel com tampa, com capacidade de 500 ml, pacote com 100 unidades.	pct.	500
56	Prato descartável tamanho 150 mm X 16 mm, para sobremesa, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 10 unidades cada	Pctes	5000
57	Prato descartavel tamanho grande para refeição, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em saco plastico, lacrado, pacote com 10 unidades cada.	Pct	4000
58	Prato raso de vidro, tipo duralex.	UND.	600
59	Recipiente em vidro p/ guarda mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5litro.	UND	220
60	Rodo plástico 40cm com cabo.	UND	1800
61	Sabão em barra glicerinado de 01kg . Caixa c/ 10 unids.	CX.	500
62	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.Caixa c/ 24 unids.	CX	1.600
63	Saco para embalagem 20 cm x 30 cm, 1 kg - cada pct c/ 100 Und.	pct	1000
64	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	PCT	15.000
65	Saco para lixo 15 lts c/10 unids.	PCT	15.000
66	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	PCT	15.000
67	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/10 unids.	PCT	15.000
68	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	PCT	15.000
69	Saco virgem para embalagem 13 cm x 25 cm, 1/2 kg- cada pct c/ 100 Und.	pct	1000
70	Saco virgem para embalagem 32 cm x 45 cm, 5 kg- cada pct c/ 100 Und.	pct	1000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 007 Rubrica

71	Saco virgem para embalagem 40 cm x 60 cm, 10 kg cada pct c/ 100 Und.	pct	1000
72	Saco virgem para embalagem 50 cm x 80 cm, 30 kg, cada pct c/ 100 Und.	pct	1000
73	Saco virgem para embalagem, 75 cm x 1 metro, 50 kg cada pct c/ 100 Und.	pct	1000
74	Sacola plástico de 10 kg Pct c/100 unids	PCT	2.000
75	Sacola plástico de 15 kg Pct c/100 unids	PCT	2.000
76	Sacola plástico de 5 kg Pct c/100 unids	PCT	2.000
77	Sacola plástico de 8 kg Pct c/100 unids	PCT	2.000
78	Sacola plástico Reforçada de 15 kg Pct c/100 unids	PCT	2.000
79	Tábua, para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm, na cor branca.	UND.	100
80	Tapete para banheiro, retangular 40 x 60CM, liso.	UND.	750
81	Vassoura de piaçava com cabo	UND	6.000

4– ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

4.3 O prazo de entrega será de 10(dez) dias úteis.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância ás normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e especifica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MATERIAL DE EXPEDIENTE, ainda que não expressamente mencionados.

5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93.

5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 008 Rúbrica

5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal n° 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido de forma imediata após Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua –PMNTpoderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4 A descriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 009 Rúbrica

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicilio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Habite-se do Corpo de Bombeiros

e) Certificação da ANP.

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercicio do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....:– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 010
Rúbrica

decorridos 30 dias, ou mais de atraso;

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da lei federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002

10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo credito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1° e 65 da Lei Federal n° 8.666/93, alteradas pela Lei n° 9.648/98.

11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n° 8.883/94 e n° 9.648/98.

11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 011 Rubrica

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, oficio correspondência, fac-símile, e- mail, etc.)

Nova Timboteua (PA), 08 de outubro de 2021.

CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO:28088867215

Digitally signed by CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO:28088867215

Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF 126.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração